



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 162)

Pouso Alegre, 01 de setembro de 2021

### *PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)*

#### RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.224/21** Que autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64, dá outras providências, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública após análise e discussão de seus membros sobre o projeto de lei 1.224/2021 no valor R\$ 2.800.000.00 ( dois milhões e oitocentos mil reais) para criação de dotação orçamentária na LOA/2012, com objetivo da realização de obras de drenagem nos bairros São Geraldo e Vale das Andorinhas, com recursos recebidos por danos advindos de desastres socioambientais especificados nos termos judiciais de reparação de impacto socioeconômico e socioambientais firmado nos autos do processo de mediação analisado do Tribunal de Justiça e especificado na PL.



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

## Gabinete Parlamentar

As obras atendem ao disposto na Lei Estadual 23.380/21 e contemplarão o bairro São Geraldo com canalização e drenagem, além da construção das bacias de retenção e armazenagem de águas pluviais que aliviará os problemas de alagamento e enchentes nos bairros da Faisqueira, Vale das Andorinhas e Canta Galo.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a Tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.224/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário